



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

CONVITE

Convite Público Nº 001/2021 – Demonstração e teste para Solução de Cobrança e Recuperação de Ativos

Torna público o convite às empresas de consultoria e desenvolvimento de software, a manifestarem seu interesse em participar de processo para demonstração e teste de Solução para a área de arrecadação tributária, visando a automação e otimização de processos de recuperação de ativos, através do desenvolvimento de um modelo de cobrança que contemple a entrega de algoritmos (conjunto de regras) usados para a classificação da dívida e do devedor e que possibilite sua cobrança de forma massificada e qualificada.

1- DO OBJETO

Tornar público o Convite às empresas de consultoria e desenvolvimento de software, a manifestarem seu interesse em participar do processo para demonstração e teste de Solução para a área de arrecadação tributária, visando a automação e otimização de processos de recuperação de ativos, através do desenvolvimento de um teste da solução de cobrança que contemple a entrega de algoritmos (conjunto de regras) usados para a classificação da dívida e do devedor, e que contemple a possibilidade de realização de cobrança massificada e qualificada dos contribuintes do estado.

A prova será realizada com uso de um conjunto de dados da carteira de contribuintes da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia.

O desenvolvimento dos testes será realizado sob a coordenação da Gerência de Arrecadação (GEAR/SEFIN) e da Gerência de Tecnologia e Informação (GETIC/SEFIN).

2. ETAPAS

O processo seguirá as seguintes etapas:

1. Apresentação da Solução para a equipe de coordenação da SEFIN para conhecimento do produto, avaliação de aderência às necessidades dos processos de cobrança administrativa de tributos. Também oportunidade para conhecimento acerca das tecnologias utilizadas pela empresa.

Assim sendo, a apresentação deverá identificar, em linhas gerais:

1. metodologia de preparação para implantação do modelo de cobrança;
2. implantação do modelo de cobrança;
3. monitoramento do modelo de cobrança que suporta a Solução.

1. Realização de **entrevistas com gestores da SEFIN** das áreas de cobrança e de tecnologia com o intuito de conhecer o processo atual de cobrança assim como tecnologias, ferramentas e bancos em uso pela SEFIN.

1. Análise de dados – será disponibilizada uma massa de dados de acordo com a demanda acordada com a empresa, para análise e construção da demonstração e testes.

1. Para a execução desta etapa será necessário o acesso aos dados de contribuintes do estado de Rondônia, sendo necessária a assinatura de Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme consta no anexo II deste convite.

1. O produto final será um protótipo com simulações que comprovem a possibilidade de realização de cobranças de tributos de forma massificada e qualificada, com uso de dados oriundos da massa de dados disponibilizada pela SEFIN.

Como produtos assessórios da avaliação espera-se obter:

1. Inventário de boas práticas de cobrança identificadas a partir da Solução e experiência apresentada pela empresa;

2. Subsídios para a construção de termo de referência para embasar processo licitatório visando futura contratação;

3. Estimativa de esforço e custos para implantação;

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão manifestar interesse:

2.1) Empresas de consultoria e desenvolvimento de software que apresentem em seus portfólios projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento com as Administrações Tributárias de qualquer um dos entes federados, e que possuam experiência comprovada em projetos de cobrança e recuperação de ativos.

2.2) Com a participação no processo nada será devido pela SEFIN ao participante. O procedimento tem a pretensão de orientar a SEFIN no sentido de tomada de decisão futura quanto a contratação de Solução que contemple a gestão e recuperação de crédito tributário.

3- DO PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O período para manifestação de interesse previsto neste Convite é 07 (sete) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser estendido a outros veículos de comunicação, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO.

4- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados em participar da prova de conceito, deverão preencher o formulário de Manifestação de Interesse, conforme modelo em ANEXO I, e encaminhá-lo, preenchido e assinado pelo seu responsável legal, para o endereço de e-mail manifestacaodeinteresse@sefin.ro.gov.br, assunto "**DEMONSTRAÇÃO E TESTE COBRANÇA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**".

5- DA DOCUMENTAÇÃO

Juntamente com o formulário de Manifestação de Interesse, deverão ser encaminhadas à SEFIN-RO, para o endereço de e-mail informado no item 4 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, a seguinte documentação:

5.1) Contrato Social (cópia autenticada);

5.2) Manifestação de Interesse preenchida e assinada pelo Sócio-Diretor;

5.3) Portfólio de projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento, apresentando referências e contatos para comprovação.

6- DA AVALIAÇÃO

6.1) A SEFIN-RO, após o recebimento da documentação enviada, atendidos os requisitos, comunicará a interessada data, local e hora reunião de apresentação prevista no “item 2” deste convite.

6.3) A demonstração e teste será apresentada a uma comissão especificamente composta para tal fim, com integrantes das áreas de negócio de Coordenadoria da Receita Estadual e Gerência de Tecnologia da Sefin.

6.2) As orientações para realização da demonstração e teste será acordada com a empresa interessada logo após divulgação da lista de empresas que participarão do processo no site www.sefin.ro.gov.br

6.3) Em caso de não habilitação, o interessado será formalmente comunicado, podendo requerer nova habilitação desde que sanados os motivos que o levaram à não habilitação.

6.4) A demonstração e teste deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A manifestação de interesse não constitui direito líquido e certo de participar automaticamente na fase de demonstração e testes, o que só ocorrerá após a avaliação da SEFIN-RO;

7.2 A participação no processo de demonstração e testes, objeto deste convite, não envolve ônus entre as partes, não prevê pagamento de despesas extras (como diárias e deslocamentos) e nem vínculos durante e após desenvolvimento das atividades envolvidas na sua realização;

7.3 A(s) empresa(s) habilitada(s) a participar processo de demonstração e testes deverá (ão) assinar Termo de confidencialidade e responsabilidade para acesso, fornecido ao longo dos trabalhos, aos sistemas e dados da proponente, com a finalidade de proteção das informações fiscais e confidenciais disponibilizadas durante a realização da demonstração e testes, devendo as mesmas serem adequadamente descartadas ao final do projeto;

7.4 Além disto, a(s) empresa(s) habilitada(s) deverá(ão) informar como irá prover o ambiente de tecnologia (sistema operacional, recursos de rede; virtualizadores e etc) necessário para a solução, acessos (externos/internos ; local/remoto) e outros requisitos técnicos necessários, indicando com antecedência mínima de 48h à gerência de tecnologia da informação GETIC como será operacionalizado a prova a fim de que seja possível, em sendo o caso, às equipes de infraestrutura e suporte de T.I prover as condições tecnológicas adequadas, observando as limitações internas, transferindo-se em sendo o caso os ônus aos interessados participantes.

7.5 Os casos omissos a este Convite serão decididos pelo Secretário de Estado de Finanças.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

A N E X O I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz (órgão/entidade social), inscrito (a) no CNPJ sob o nº, localizado (a) na (Rua/Av.), na cidade, Estado, telefone (..), e-mail..... , por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), em participar do **Processo de Demonstração e Teste de Solução para** x.x.x.x.x.x..

Declaramos que aceitamos e conhecemos todas as regras do Prova de Conceito, às quais nos comprometemos observar e cumprir, especialmente que todos os ônus e despesas necessárias para realização da prova de conceito serão única e exclusivamente de nossa responsabilidade.

.....(local)....., (data)

_____ (assinatura)

.....(nome do representante legal).....

(cargo)

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Entre:

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA, x.x.x.x.x, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos por x.x.x.x mat. x.x.x.x., CPF n. x.x.x.x.x, Carteira de Identidade (RG) n. x.x.x.x.x, expedida por x.x.x.x em x.x.x.x

e:

X.X.X.X.X.X CNPJ n. x.x.x.x.x, com sede na cidade do x.x.x.x.x, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por x.x.x.x.x, CPF n. x.x.x.x., Carteira de Identidade (RG) n. x.x.x.x.x, expedida por x.x.x.x.

Doravante denominados individualmente como **PARTE**, ou em conjunto, como **PARTES**,

CONSIDERANDO desejam colaborar entre si para a elaboração e para **realização de demonstração e teste, junto a Gerência de Arrecadação da Secretária de Finanças, visando conhecer potencial e aderência da Solução de Cobrança de Tributos apresentada pela empresa.**

CONSIDERANDO que para a eficaz consumação deste projeto de colaboração, a SEFIN precisará dispor de informações confidenciais dos contribuintes protegidas por sigilo fiscal e por isto a PARTE REVELADORA identificou a necessidade de um termo específico para o projeto em pauta.

CONSIDERANDO que desejam proteger tais informações, para que sejam utilizadas única e exclusivamente no âmbito do desenvolvimento deste projeto e para que não sejam divulgadas a terceiros não autorizados,

celebram o presente **termo de confidencialidade**, conforme as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e a utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as **PARTES** por ocasião da realização do seguinte projeto de colaboração:

CLÁUSULA 2ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTROS CONCEITOS

Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

§ 1º. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **PARTE REVELADORA**, através de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que,

devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas como confidenciais ou de propriedade desta.

§ 2º. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a **PARTE RECEPTORA** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a **PARTE REVELADORA** se manifeste expressamente a respeito.

§ 3º. Por "**PARTE REVELADORA**", designa-se aquela cujas informações confidenciais serão disponibilizadas no decurso do processo de colaboração. Por "**PARTE RECEPTORA**", denomina-se aquela que tomará conhecimento das informações confidenciais referentes à outra **PARTE**.

CLÁUSULA 3ª - DO USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A **RECEPTORA** compromete-se a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do projeto descrito no preâmbulo deste termo, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **PARTE REVELADORA**.

§ 1º. A **PARTE RECEPTORA** deverá dispensar às informações confidenciais da **PARTE REVELADORA** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deve mantê-las em local seguro, com acesso limitado apenas a pessoas autorizadas.

§ 2º. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a **PARTE RECEPTORA** deverá comunicar imediatamente a **PARTE REVELADORA**. A pronta comunicação da **PARTE RECEPTORA** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

§ 3º. A reprodução pelas **PARTES** de quaisquer das informações confidenciais e sigilosas apenas poderá ser realizada quando indispensável ao desenvolvimento do projeto ou quando autorizada, por escrito, pela **PARTE REVELADORA**. As cópias geradas, em qualquer meio que seja, serão igualmente consideradas informações confidenciais.

§ 4º. Tão logo seja o projeto concluído ou seja a sua execução descartada pelas **PARTES**, todas as informações confidenciais e as suas respectivas reproduções, sejam em suporte físico, eletrônico ou qualquer outro, deverão ser imediatamente destruídas ou devolvidas à **PARTE REVELADORA**. Na ocasião, a **PARTE RECEPTORA** deverá ainda declarar, por escrito, ter efetivamente eliminado ou restituído todos os referidos dados.

§ 5º. A **PARTE RECEPTORA** apenas levará as informações confidenciais a conhecimento de seus administradores, procuradores, prepostos, representantes, empregados e correlatos quando estes forem essenciais ao desenvolvimento do projeto de colaboração. Estas pessoas deverão estar cientes do teor deste termo de confidencialidade e deverão se comprometer, em documento escrito, a cumpri-lo, em sua integralidade.

CLÁUSULA 4ª - DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

1. sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar de domínio público, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela **PARTE RECEPTORA**;
2. sejam expressa ou tacitamente identificadas pela **PARTE REVELADORA** como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

CLÁUSULA 5ª - DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE

Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido, sujeitando a parte **RECEPTORA** às penas previstas em Lei.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

O presente acordo tem caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado o projeto de colaboração.

§ 1º. Ainda que o projeto de colaboração não venha a ser executado, o dever de confidencialidade persistirá.

CLÁUSULA 9ª – DA ASSINATURA DAS PARTES

E por estarem, assim, justas e acordadas, as **PARTES** assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Porto Velho, x.x de agosto de 2021

PARTES:

x.x.x.x.x.

Neste ato representado representando a Secretária de Finanças do Estado de Rondônia

.x.x.x.x.x.x.x

Neste ato representado representando a pessoa jurídica x.x.x.x.x

TESTEMUNHAS:

(Assinatura)

Nome completo: _____

CPF nº: _____



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 09/08/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019834494** e o código CRC **DADF5766**.

Referência: Caso responda este(a) Convite, indicar expressamente o Processo nº 0030.350809/2021-65

SEI nº 0019834494